



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS DE LARANJEIRAS**

Edital Nº 01/2018/CAMPUS DE LARANJEIRAS

Edital de Monitoria Remunerada e Voluntária – 2018

A Comissão de Monitoria do Centro Campus de Laranjeiras da Universidade Federal de Sergipe - UFS torna público Edital do Programa de Monitoria Remunerada e Voluntária **para seleção de remunerados e voluntários períodos 2018.1 e 2018.2**, em atendimento ao Edital nº 08/2018/PROGRAD em cumprimento à Resolução nº 21/ 2015/CONEPE.

1. DO PROGRAMA

A monitoria é uma atividade didático-pedagógica vinculada aos cursos de Graduação presenciais e a distância que visa contribuir para o aperfeiçoamento do processo de formação discente e para a melhoria da qualidade do ensino, sob a coordenação da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

2. DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

2.1. A Coordenação do Programa de Monitoria da UFS será exercida pela Comissão Permanente de Acompanhamento da Monitoria (COPAM), com o apoio da Comissão de Monitoria do Campus de Laranjeiras.

2.2. A Comissão de Monitoria do Campus de Laranjeiras é constituída por 3 (três) membros titulares e número igual de suplentes (docentes e/ou Técnicos em Assuntos Educacionais) que responderão pela gestão das atividades de Monitoria do Campus de Laranjeiras, de modo articulado com a COPAM.

3. DAS VAGAS DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA

3.1. O Programa de monitoria oferece 16 (dezesesseis vagas para bolsistas) e 10 (dez para voluntários) para o Centro Campus de Laranjeiras.

3.2. As disciplinas objeto de Monitoria e os respectivos Planos de Trabalho são detalhados no Anexo I.

3.3. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 reais.

3.4. A duração da bolsa de Monitoria será de 06 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período, condicionada ao cumprimento, por parte do monitor, das obrigações que lhes sejam atribuídas, e desde que haja disponibilidade orçamentária anual da UFS.

4. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA

4.1. Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de monitoria, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso.

4.2. Ter sido aprovado na disciplina ou conteúdo exigido no Edital de seleção com nota mínima 7,0 (sete);

4.3. Ser aprovado em processo seletivo, tendo por base prova (escrita e/ou prática), conforme definido em Edital de seleção, com no mínimo nota 7 (sete), e,

4.4. Dispor de 12 (doze) horas semanais para a atividade de Monitoria no turno de realização da atividade.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR REMUNERADO E VOLUNTÁRIO

5.1. São atribuições dos monitores remunerados e voluntários:

I. auxiliar o professor na preparação de material didático, interagir com os alunos na resolução de questões abordadas em sala de aula e realizar outras atribuições previstas em plano de atividades;

II. interagir com o professor orientador e público assistido pela atividade de Monitoria, visando o desenvolvimento da relação ensino-aprendizagem;

III. apresentar a experiência de monitoria em fóruns de avaliação do Programa de Monitoria da UFS;

IV. responsabilizar-se pela atualização dos dados pessoais no cadastro SIGAA, e,

V. atuar com responsabilidade e compromisso ético na condução do processo de ensino-aprendizagem no âmbito das atividades da Monitoria.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A Comissão de Monitoria do Centro Campus de Laranjeiras comunica que as inscrições dos alunos candidatos às vagas de Monitoria Remunerada e Voluntária ficarão sob a responsabilidade dos Departamentos que compõem Centro Campus de Laranjeiras devendo, cada discente, se reportar à secretaria dos mesmos para efetivação desta etapa.

6.2. As inscrições estarão abertas de 16 a 20 de Abril de 2018 das 08:00 às 12:00hs e das 13:00 às 17:00hs, nos respectivos Departamentos referente às disciplinas constantes do Anexo I.

6.3. No ato da inscrição, o aluno deverá:

- I. apresentar comprovante de matrícula na UFS;
- II. apresentar histórico escolar, comprovando a integralização da(s) disciplina(s) definidas(s) no(s) Edital(is) de Monitoria;
- III. preencher ficha de inscrição com dados pessoais e de renda (Anexo II), e,
- IV. declaração de disponibilidade de 12 horas semanais, não acumulo de bolsa /ou participação em outra atividade que comprometa a realização da Monitoria (Anexo III).

7. DA SELEÇÃO DOS MONITORES

7.1. Os monitores voluntários serão selecionados mediante Edital Público, elaborado e publicado pelo Centro Campus de Laranjeiras, conforme calendário sugerido pela COPAM, contendo as condições e os requisitos exigidos para o exercício da Monitoria, destacando-se os documentos de inscrição, data, horário, local de realização da (s) prova (s), critérios de aprovação e classificação.

7.2. As provas serão aplicadas no dia 25/04/2018, quarta-feira, das 9:00 às 12:00hs no Campus de Laranjeiras, sala a ser divulgada pelo setor Acadêmico e Pedagógico, para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Arqueologia, Museologia. Para o curso de Licenciatura em Dança o local será o Departamento de Dança, em Aracaju. Para realização das provas os alunos deverão estar munidos de documento de identificação com foto.

7.3. Aos professores que ofertaram vagas para a Monitoria Remunerada e Voluntária compete elaborar, aplicar e corrigir a prova, sob a coordenação da Comissão de Monitoria do **Campus de Laranjeiras** e enviar a relação de aprovados para a Direção do Centro campus de Laranjeiras, aos cuidados da Comissão de Monitoria.

7.4. A classificação dos candidatos aprovados será realizada de acordo com a média final da prova de seleção, considerando o bônus de 10% na nota final para os alunos cuja renda familiar per capita seja igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo. Em caso de empate, o critério de classificação se dará pela nota da disciplina objeto da monitoria, seguida da maior MC (Média de Conclusão), nesta ordem e registrada em histórico escolar do aluno.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. O resultado da seleção dos monitores remunerados e voluntários, incluindo os excedentes, deverá ser encaminhado ao Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB) até o dia 04/05/2018 com as seguintes informações: 1. modalidade de monitoria; 2. disciplina objeto da monitoria; 3. Nomes e matrículas dos alunos aprovados; 4. nome do professor orientador; 5. período de exercício das atividades; 6. Nota obtida no processo seletivo. Sem essas informações não será confeccionado o Termo de Compromisso do Monitor.

9. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Os monitores do Campus de Laranjeiras deverão preencher e assinar **três vias do Termo de compromisso** (anexos IV ou V) na secretaria do Departamento referente às disciplinas **até 10/05/2018**.

9.2 A secretaria de cada Departamento deverá enviar as três vias, devidamente preenchidas e assinadas, ao DELIB para assinatura do Pró-reitor de Graduação **até 16/05/2018**.

9.3 Após assinatura dos Termos de Compromisso pelo Pró-reitor de Graduação, o DELIB entrará em contato com o monitor para as providências cabíveis. Nos casos de não comparecimento do aluno para assinatura do Termo de Compromisso, dentro do prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital, a Comissão de Monitoria Centro Campus de Laranjeiras será notificada pelo DELIB para as devidas providências de substituição, obedecendo à ordem de classificação publicada pela COPAM.

9.4 O aluno, aprovado como monitor remunerado, precisa atualizar seus dados cadastrais no SIGAA, **inclusive o número da conta corrente, a agência e o banco** com o fim de recebimento da bolsa.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria do Campus de Laranjeiras/UFS.

Prof. Fernando de Medeiros Galvão
Presidente da Comissão de Monitoria do Centro Campus de Laranjeiras

Suelen Santos Moura, TAE
Titular – Membro

Profª Priscila Maria de Jesus
Titular – Membro

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

CAMPUS DE LARANJEIRAS

ANEXO I

VAGAS DE MONITORIA

| | CURSO | CÓDIGO DA DISCIPLINA | DISCIPLINAS | PROFESSOR | PERÍODO | VAGAS voluntárias | VAGAS remuneradas |
|--|--------------|-----------------------------|--|--------------------------------|----------------|--------------------------|--------------------------|
| 01 | ARQUEOLOGIA | ARQU0053 | Prática de campo I | Fernando Ozório de Almeida | 2018.1 | --- | 1 |
| 02 | ARQUEOLOGIA | ARQU0064 | Arqueologia Urbana | Márcia Barbosa da C. Guimarães | 2018.1 | --- | 1 |
| 03 | ARQUEOLOGIA | ARQU0048 | Zooarqueologia I | Albérico N. de Queiroz | 2018-2 | --- | 1 |
| 04 | ARQUEOLOGIA | ARQU0082 | Análise de Material Lítico I | Paulo Jobim de C.Mello | 2018-2 | --- | 1 |
| 05 | ARQUITETURA | ARQUI0041 | Planejamento V | Maria Cecília Tavares | 2018.1 | --- | 1 |
| 06 | ARQUITETURA | ARQUI0076 | Teoria da Arquitetura II | Maria Cecília Tavares | 2018-1 | 1 | --- |
| 07 | ARQUITETURA | ARQUI0012 | História e Teoria da Arquitetura Brasileira | Carolina Marques Chaves Galvão | 2018-1 | --- | 1 |
| 08 | ARQUITETURA | ARQUI0074 | História da Arquitetura e Urbanismo | Carolina Marques Chaves Galvão | 2018-1 | 1 | --- |
| 09 | ARQUITETURA | ARQUI0081 | Introdução à Arquitetura | Cesar Henriques Matos e Silva | 2018-1 | 1 | --- |
| 10 | ARQUITETURA | ARQUI0037 | Planejamento I | Sarah França | 2018.1 | 1 | --- |
| 11 | ARQUITETURA | ARQUI0034 | Perspectiva | Eder Donizeti | 2018.1 | 1 | --- |
| 12 | ARQUITETURA | ARQUI0078 | Planejamento Urbano e Regional II | Fernando Antônio | 2018.1 | 1 | --- |
| 13 | ARQUITETURA | ARQUI0019 | Computação Gráfica | Fernando Galvão | 2018.1 | 1 | --- |
| 14 | ARQUITETURA | ARQUI0075 | Teoria da Arquitetura I | Carolina Marques Chaves Galvão | 2018-2 | 1 | --- |
| 15 | ARQUITETURA | ARQUI0010 | História e Teoria da Arquitetura Contemporânea | Carolina Marques Chaves Galvão | 2018-2 | | 1 |
| 16 | ARQUITETURA | ARQUI0019 | Computação Gráfica | Fernando Galvão | 2018.2 | --- | 1 |
| 17 | DANÇA | DANCA0187 | Ensino da dança moderna | Marcelo Moacyr | 2018.1 | --- | 1 |
| 18 | DANÇA | DANCA0159 | Composição coreográfica II | Marcelo Moacyr | 2018.1 | --- | 1 |
| 19 | DANÇA | DANCA0166 | Dança Moderna II | Marcelo Moacyr | 2018.2 | --- | 1 |
| 20 | DANÇA | DANCA0158 | Composição coreográfica I | Marcelo Moacyr | 2018.2 | --- | 1 |
| 21 | MUSEOLOGIA | MUSEO 0037 | Museologia e Conservação Preventiva III | Sura Souza Carmo | 2018.1 | | 1 |
| 22 | MUSEOLOGIA | MUSEO 0035 | Avaliação de Museus | Cristina Valença | 2018.1 | | 1 |
| 23 | MUSEOLOGIA | MUSEO 0021 | Ações Educativas e Patrimônio Cultural | Cristina Valença | 2018.1 | 1 | |
| 24 | MUSEOLOGIA | MUSEO003 | Museologia, patrimônio e memória | Verônica Maria Menezes | 2018.1 | 1 | |
| 25 | MUSEOLOGIA | MUSEO0011 | Arquitetura de Museus | Sura Souza Carmo | 2018.2 | | 1 |
| 26 | MUSEOLOGIA | MUSEO0040 | Gestão museológica administração de coleções | Verônica Maria Menezes | 2018.2 | | 1 |
| Total de Vagas de monitoria voluntária nos dois semestres | | | | | | 10 | |
| Total de vagas de monitoria remunerada por semestre | | | | | | | 08 |

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS DE LARANJEIRAS
ANEXO II

FICHA CADASTRAL

| | | | | | |
|--|--|---|-----------------------------|---|----------------------------|
| NOME: | | | | | |
| Matrícula SIGAA: | | Curso: | | Departamento/Núcleo de Exercício da Monitoria: | |
| Estado Civil: | Sexo: | Data de Nascimento: | Local de Nascimento: | Nacionalidade: | |
| Cônjuge: | | | | | |
| Cart. Identidade | | Data de Emissão | Órgão Emissor | Estado da Federação | |
| Cart. Militar | | Emissão | Órgão Emissor | Estado da Federação | |
| Título de Eleitor | | Zona: | Secção: | Data de Emissão | Estado da Federação |
| CIC/CPF | | | | | |
| Cor: () Branca () Preta () Amarela () *Parda () Indígena. *refere-se às cores/raças: Mulata, Mestiça, Cabocla, Mameluca, Cafuza | | | Grupo Sanguíneo: | Fator: RH | |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL | | | | | |
| Rua/Av. | | | | Nº | |
| Condomínio: | | | | | |
| Edifício: | | | | Apto. | |
| Bairro: | | | CEP: | | |
| Cidade: | | | UF: | | |
| Telefone: DDD | | | Celular: | | |
| EMAIL (letra maiúscula): | | | | | |
| Modalidade e | <input type="checkbox"/> Monitoria remunerada <input type="checkbox"/> Monitoria voluntária | O candidato se enquadra no Artigo 15 da Resolução nº 21/2015/CONEPE (renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos): <div style="text-align: right;"> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não </div> | | | |

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura Monitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS DE LARANJEIRAS
ANEXO III

DECLARAÇÃO

EU, _____,

aluno(a) matriculado(a) sob nº _____ no Curso de

_____, declaro ter disponibilidade de 12

(doze) horas semanais para as atividades de monitoria e não haver acúmulo de bolsa/ ou participação em outra atividade que comprometa a realização da Monitoria.

Local, / /

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

CAMPUS DE LARANJEIRAS

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

MONITORIA REMUNERADA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** representada pelo Pró-Reitor de Graduação Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard e o (a) universitário (a) _____, **matrícula** _____, **CPF** _____, firmam, livremente, o presente Termo de Compromisso com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Monitor selecionado em provas específicas, nos termos da Lei nº. 9394/96 e da Resolução nº 21/2015/CONEPE, exercerá suas atividades no **Centro/Campus** _____ **/UFS**, **Departamento/Núcleo** _____, abrangendo a(s) disciplina(s) _____, orientado(a) pelo(a) professor(a) _____.

CLÁUSULA SEGUNDA

São atribuições do monitor:

- I. Auxiliar o professor na preparação de material didático, interagir com os alunos na resolução de questões abordadas em sala de aula e realizar outras atribuições previstas em plano de atividades;
- II. Interagir com o professor orientador e público assistido pela atividade de Monitoria, visando o desenvolvimento da relação ensino-aprendizagem;
- III. Responsabilizar-se pela atualização dos dados pessoais no cadastro SIGAA;
- IV. Atuar com responsabilidade e compromisso ético na condução do processo de ensino-aprendizagem no âmbito das atividades de Monitoria.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Compromisso é válido para o (s) semestre (s) _____, em conformidade com o disposto na Resolução 21/2015/CONEPE.

CLÁUSULA QUARTA

Fica vedado ao monitor desenvolver qualquer tipo de atividade própria do professor, tais como: ministrar aulas, avaliar a aprendizagem de discentes, aplicar provas, supervisionar estágios e qualquer outro tipo de atividade de caráter administrativo.

CLÁUSULA QUINTA

O professor orientador avaliará o desempenho do monitor, atribuindo-lhe uma nota e levando em consideração os Planos de Atividade e os critérios definidos pelo Edital.

CLÁUSULA SEXTA

O aluno terá direito a dois créditos em componentes curriculares optativos no histórico escolar para cada semestre do exercício de Monitoria, consecutivos ou não, limitado a um máximo de 08 (oito) créditos.

CLÁUSULA SÉTIMA

A atividade de monitoria não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, e pode ser suspensa antes do prazo estabelecido na cláusula anterior, quando houver manifestação expressa de uma das partes ou, independentemente de manifestação formal, nos casos de conclusão de curso.

CLÁUSULA OITAVA

A **Universidade** obriga-se a pagar ao **Monitor (a)**, a título de Bolsa, a quantia mensal de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)** nos termos da Resolução nº 012/2012/CD. O monitor remunerado se compromete a devolver à Instituição provedora os valores monetários recebidos indevidamente.

Estando de acordo com as cláusulas acima estabelecidas, assinam as partes o presente Termo, em três vias de igual teor.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, _____ de _____ de 20__.

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

MONITOR (A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

CAMPUS DE LARANJEIRAS

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

MONITORIA VOLUNTÁRIA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** representada pelo Pró-Reitor de Graduação Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard e o (a) universitário (a) _____ **matrícula** _____, **CPF** _____, firmam, livremente, o presente Termo de Compromisso com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Monitor selecionado em provas específicas, nos termos da Lei nº. 9394/96 e da Resolução nº 21/2015/CONPE, exercerá suas atividades no **Centro/Campus** _____ **/UFS, Departamento/Núcleo** _____, abrangendo a(s) disciplina(s) _____, orientado(a) pelo(a) professor(a) _____.

CLÁUSULA SEGUNDA

São atribuições do monitor:

- I. Auxiliar o professor na preparação de material didático, interagir com os alunos na resolução de questões abordadas em sala de aula e realizar outras atribuições previstas em plano de atividades;
- II. Interagir com o professor orientador e público assistido pela atividade de Monitoria, visando o desenvolvimento da relação ensino-aprendizagem;
- III. Responsabilizar-se pela atualização dos dados pessoais no cadastro SIGAA e
- IV. Atuar com responsabilidade e compromisso ético na condução do processo de ensino-aprendizagem no âmbito das atividades de Monitoria.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Compromisso é válido para o (s) semestre (s) _____, em conformidade com o disposto na Resolução 21/2015/CONPE.

CLÁUSULA QUARTA

Fica vedado ao monitor desenvolver qualquer tipo de atividade própria do professor, tais como: ministrar aulas, avaliar a aprendizagem de discentes, aplicar provas, supervisionar estágios e qualquer outro tipo de atividade de caráter administrativo.

CLÁUSULA QUINTA

O professor orientador avaliará o desempenho do monitor, atribuindo-lhe uma nota e levando em consideração os Planos de Atividade e os critérios definidos pelo Edital.

CLÁUSULA SEXTA

O aluno terá direito a dois créditos em componentes curriculares optativos no histórico escolar para cada semestre do exercício de Monitoria, consecutivos ou não, limitado a um máximo de 08 (oito) créditos.

CLÁUSULA SÉTIMA

A atividade de monitoria não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, e pode ser suspensa antes do prazo estabelecido na cláusula anterior, quando houver manifestação expressa de uma das partes ou, independentemente de manifestação formal, nos casos de conclusão de curso.

Estando de acordo com as cláusulas acima estabelecidas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso, em três vias de igual teor.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, _____ de _____ de 20__.

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

MONITOR (A)